



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO** entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.204/0001-86º, com sede na Av do Comércio, n.º196, em Rodeio Bonito/RS, , neste ato representada por seu Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **Paulo Duarte**, a seguir denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até o dia 31/03/2027, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA

A partir do dia 01/04/2026, o valor mensal por quota é reajustado para R\$ 3.302,10 (três mil trezentos e dois e dez centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo mediante assinatura eletrônica, nas formas previstas pela Lei nº 14.063/2020, sendo dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Porto Alegre/RS, 26 de março de 2026.

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTOMAZON@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.03.27 07:44:41 -03'00'

**Prefeito Municipal de Rodeio Bonito/RS
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por CLAUDINEI
MOISES BALDISSERA:73583111087
Dados: 2026.04.01 14:00:35 -03'00'

**Presidente da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e
Extensão Rural – EMATER/RS
CONTRATADA**

Assinado de forma
digital por RICARDO
BRITTO VELHO DE
MATTOS



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186

ANEXO I

PLANO ANUAL DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal Rodeio Bonito		CNPJ: 87.613.204/0001-86	
ENDEREÇO: Av. do Comércio, 196			
CIDADE: Rodeio Bonito			
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo Duarte		CPF: 344.372.821-91	
C.I./Órgão Expedidor: 04352009- MT		Função: Prefeito Municipal	
ENDEREÇO: Av. do Comércio, 196		CEP: 98360-000	
HOME PAGE:		e-mail: prefeito@rodeiobonito.rs.gov.br	
PREFEITURA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal Rodeio Bonito			
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural, denominada Emater/RS		CNPJ: Emater/RS: 89.161.475/0001-73	
ENDEREÇO: Rua Botafogo, 1051, Caixa Postal 2727			
CIDADE: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90010-281	DDD/Telefone: (51) 999159277
NOME DO RESPONSÁVEL: Claudinei Moisés Baldissera		C.P.F.: 735.831.110-87	
C.I./Órgão Expedidor: 8052847681 - SSP/RS		Função: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Ernesto Jacobs, 30 – Campo Bom/RS		CEP: 93716-018	
HOME PAGE: www.emater.tche.br		e-mail: gabinete@emater.tche.br	

2- DESCRIÇÃO

TÍTULO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
Plano Anual de Trabalho do Termo de Contrato entre o Município Contratante e a Emater/RS para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS)	01/04/2026	31/03/2027

3- PROGRAMA

OBJETIVOS
Geral: <ul style="list-style-type: none">Realizar a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das unidades de Produção Familiar.
Específicos: <ul style="list-style-type: none">1. Manter estrutura de trabalho para a execução dos serviços de ATERS.2. Atender às famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO
O público beneficiário será composto por: agricultores familiares, empreendimentos familiares rurais e pecuaristas familiares; assentados e reassentados da reforma agrária e beneficiários de programas de crédito fundiário; povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais; aquicultores e pescadores profissionais e artesanais; agricultores familiares urbanos e periurbanos; médios produtores, abrangendo todos os integrantes da família, como mulheres e homens, crianças, jovens, adultos e idosos, que estejam estabelecidos no território do Município Contratante.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
A Emater/RS é uma entidade privada sem fins lucrativos, criada em 1977, que, através de Protocolo Operacional de Ação Conjunta, firmado em 18 de dezembro de 1980, atua com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (Ascar), fundada em 1955, na prestação de serviços de ATERS às famílias do meio rural do Estado do Rio Grande do Sul (RS). A Emater/RS e a Ascar contam atualmente com um quadro funcional composto por cerca de 1.770 empregados, com uma configuração

multidisciplinar, atuando nos 497 municípios do RS, através de equipes que compõem os escritórios municipais (EMs), os 12 escritórios regionais (ESREGs) e o Escritório Central, localizado na capital gaúcha. Dispõem também de 7 (sete) Centros de Treinamento, 7 (sete) Unidades de Cooperativismo, 22 Unidades de Classificação, 1 (um) Núcleo de Certificação de Produtos, 1 (um) Núcleo de Classificação e 1 (um) Laboratório de Análises Físico-Químicas de Certificação.

A Emater/RS é responsável pela orientação técnica nas mais diversas áreas, com foco na assistência e no assessoramento técnico a questões produtivas, ambientais e sociais. Possui como público prioritário a população em vulnerabilidade social e, como diretrizes institucionais, os conceitos básicos de sustentabilidade aplicados às atividades desenvolvidas no meio rural. Além disso, conta com uma ampla rede de comunicação para divulgar e promover tecnologias, conhecimentos e experiências tanto por meio dos diversos eventos realizados regularmente por todo o Estado do RS quanto através de diferentes mídias, como redes sociais, rádio e televisão.

A instituição atua como a entidade executora oficial das atividades de ATERS no RS, executando as políticas públicas em acordo com as ações dos governos federal, estadual e municipal, em uma perspectiva de complementariedade na execução de serviços em prol do fortalecimento da agricultura familiar e demais públicos beneficiários. A extensão rural, através de um olhar sistêmico às realidades rurais, visa promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental do meio rural, respeitando as características e saberes tradicionais das comunidades assistidas, tendo como objetivo melhorar a qualidade de vida do público beneficiário e fortalecer os vínculos familiares, comunitários e associativos, reconhecendo-os como dimensões centrais para a autonomia e a inclusão social. Catalisando o acesso a recursos para as atividades de desenvolvimento econômico e social, entre outros, a assistência técnica tem como foco a geração de conhecimento e a aplicação dele no campo, utilizando métodos, como visitas, consultas técnicas, eventos de formação, dias de campo, palestras e cursos diversos, por meio dos quais o extensionista rural contribui para a expansão do aprendizado do público assessorado sobre as mais diversas ações agropecuárias, com vistas à geração de renda e à agregação de valor aos produtos e atividades agrícolas e não agrícolas.

Entre as obrigações contratuais previstas para a Emater/RS, está a manutenção de estrutura de serviço, incluindo equipe técnica para diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de ATERS; equipamentos para as instalações físicas, necessários para a execução dos trabalhos previstos; disponibilização de material técnico, de veículo(s) e de infraestrutura de apoio em comunicação e informática. Somado a isso, a Emater/RS conta ainda com a manutenção da atualização e capacitação técnica dos extensionistas rurais; a implementação de trabalhos de interesse do Município, previstos no planejamento operativo do escritório municipal; a participação em reuniões, quando solicitadas pelo

Município no âmbito do objeto do contrato; o auxílio na execução das políticas públicas federais, estaduais e municipais; assim como os atendimentos de serviços de ATERS para o público beneficiário, no âmbito do Município.

As atividades de ATERS planejadas deverão incorporar as ferramentas e procedimentos de planejamento já estruturados e pactuados com os representantes do público beneficiário, parceiros, Município e Conselhos locais, bem como deverão observar, sempre que existir no Município, as diretrizes do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR).

Por fim, o PAT objetiva colaborar para uma proposta de desenvolvimento rural no Município em consideração aos aspectos econômicos, ambientais, sociais e culturais, tendo por perspectiva uma visão sistêmica que integre todos os setores da economia municipal, na tentativa de diminuir suas vulnerabilidades e alavancar as suas potencialidades.

4- INDICADOR PRINCIPAL

DESCRIÇÃO

- Prestação de serviços de ATERS para o público beneficiário, com o apoio da estrutura de trabalho mantida e do acesso à rede institucional da Emater/RS.

UNIDADES DE MEDIDA DO INDICADOR PRINCIPAL

- Número de famílias beneficiárias atendidas com serviços de ATERS.
- Número de estrutura de trabalho mantida para apoio e execução da ATERS.

BASE GEOGRÁFICA DA APURAÇÃO DO ÍNDICE

- Município Contratante

5- METAS

5.1 Objetivos e metas/ações

Objetivo 1. – Manter a estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município

Meta/Ação 1.1. – Manutenção da estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município

Metodologia:

A Emater/RS manterá, durante a vigência do instrumento, a estrutura técnica, operacional e administrativa necessária à execução contínua dos serviços de

Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) no Município. Essa estrutura compreende a atuação de técnico(a) local responsável pelo diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações junto às famílias atendidas, bem como a disponibilização de equipamentos e meios operacionais indispensáveis, incluindo instalações físicas, materiais técnicos, veículo(s) para deslocamento, infraestrutura de comunicação e informática.

A execução das ações em nível municipal conta, ainda, com o suporte permanente da gestão técnica, planejamento, área administrativa, recursos humanos, financeiro, e de Tecnologia da Informação (TI) do respectivo Escritório Regional e do Escritório Central da Emater/RS, sediado em Porto Alegre/RS, assegurando padronização metodológica, qualificação dos serviços prestados e registro das atividades. As atividades realizadas são sistematicamente registradas nos sistemas institucionais da Emater/RS, nos quais constam as ações desenvolvidas, os métodos adotados e as práticas orientadas ao desenvolvimento rural sustentável.

Objetivo 2. – Atender famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

Meta/Ação 2.1. – Atendimento de 500 famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

Metodologia: Para o atendimento das famílias integrantes do público beneficiário, serão realizadas atividades de ATERS baseadas em processos participativos, através de organização, planejamento, avaliação e execução das atividades agrícolas (sistemas agrícolas e pecuários), das atividades não agrícolas e das relacionadas ao bem-estar social, com vistas à promoção da cidadania e organização rural, à educação em saúde, segurança e soberania alimentar, à geração de renda e à gestão ambiental. A Emater/RS faz ainda a interface entre as políticas públicas federais, estaduais e municipais, incluindo políticas de crédito direcionadas aos beneficiários das ações de ATERS e a interlocução com as parcerias que atuam no segmento. Em sua rotina de trabalho, o extensionista rural poderá utilizar diferentes ferramentas de ATERS, incluindo métodos individuais, tais como visitas, entrevistas e consultas técnicas, que permitam a aproximação direta do técnico com a realidade de cada família; métodos coletivos, como reuniões, dias de campo, cursos, oficinas, palestras e seminários, que visem proporcionar a troca de ideias entre os extensionistas e o público beneficiário; e métodos de comunicação, incluindo rádio, televisão, correio eletrônico, sítio eletrônico, ferramentas de comunicação instantânea, redes sociais, entre outros utilizados como ferramentas de apoio.

6- RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados no decorrer da execução deste PAT serão avaliados com base nos seguintes indicadores:

Indicadores de resultado:

Meta/Ação 1.1. – Manutenção da estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município

Indicador: Número da estrutura de trabalho mantida para apoio e execução da ATERS

Meios de verificação: Relatório técnico contendo a descrição da estrutura de trabalho da Emater/RS mantida para a execução dos serviços de ATERS no Município, incluindo equipe técnica, infraestrutura disponível.

Meta/Ação 2.1. – Atendimento de 500 famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

Indicador: Número de famílias integrantes do público beneficiário atendidas com serviços de ATERS.

Meios de verificação: Relatório do número de famílias integrantes do público beneficiário atendidas com serviços de ATERS.

7- Prestação de Contas

Para a prestação de contas, será elaborado pela Emater/RS um relatório técnico com as metas executadas e previstas neste Plano Anual de Trabalho:


- Meta/Ação 1.1. – Manutenção da estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município;
- Meta/Ação 2.1. – Atendimento de 555 famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

Rodeio Bonito 09 de Março, de 2026.

PAULO
DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTOMAZON@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.03.27 07:46:43 -03'00'

Paulo Duarte
Prefeito Municipal


 Documento assinado digitalmente
JOSEANE GAMBETTA
Data: 27/03/2026 15:02:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joseane Gambetta
Responsável pelo Escritório Municipal

CLAUDINEI MOISES
BALDISSERA:735831110
87

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI MOISES
BALDISSERA:73583111087
Dados: 2026.04.01 14:00:15 -03'00'

Claudinei Moises Baldissera

 Documento assinado digitalmente
CLEOMAR ANTONIO DE BONA
Data: 30/03/2026 10:02:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleomar Antônio de Bona
Gerente Regional

OF. GP/Nº 045/2026

Porto Alegre, 05 de março de 2026

**Ilmo(a). Senhor(a)
Prefeito Municipal**

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, a Associação Riograndense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/RS) vem propor a essa Municipalidade a continuidade da prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) no município, mediante a formalização de Termo Aditivo contratual de prazo e valor.

A Instituição, mais uma vez, contou com a prestimosa colaboração da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), com a qual foi nivelado o valor a ser praticado para a(s) quota(s) contratada(s) por esse Município. Assim, restou consolidado o novo valor mensal por quota, fixado em R\$ 3.302,10 (três mil e trezentos e dois reais e dez centavos), correspondente à variação do IPCA do ano civil anterior (janeiro a dezembro de 2025 – 4,2643%), conforme previsto no contrato originário. Esse valor passará a vigorar no próximo período, conforme o modelo de Termo Aditivo, que segue em anexo.

Cada quota representa o investimento em uma estrutura de trabalho integrada, abrangendo o suporte técnico e administrativo dos escritórios regional e central, bem como a *expertise* de uma equipe técnica municipal dedicada. Essa integração assegura a efetividade dos trabalhos desenvolvidos com o Município, garantindo assessoria qualificada, acompanhamento contínuo e resultados mensuráveis.

O valor acima referido também se apresenta como Proposta de Preço para eventuais novas contratações com o mesmo objeto durante o ano de 2026, reafirmando o compromisso da EMATER/RS com a excelência técnica e o adequado custo-benefício dessa parceria.

A EMATER/RS atua de maneira estruturada na orientação e assessoramento técnico às famílias rurais e ao Poder Público Municipal, abrangendo dimensões produtivas, ambientais e sociais, com enfoque na qualificação dos sistemas de produção, na sustentabilidade dos recursos naturais e na promoção do desenvolvimento humano no meio rural.


O Plano Anual de Trabalho (PAT), ora encaminhado em anexo, consolida diretrizes, metas e ações prioritárias estruturadas para contribuir com a estratégia de desenvolvimento rural alinhada às especificidades do Município. A proposta fundamenta-se na integração dos

aspectos econômicos, ambientais, sociais e culturais bem como adota abordagem sistêmica que articula os diferentes segmentos produtivos do município, visando à redução de vulnerabilidades, ao fortalecimento territorial e à valorização das potencialidades locais.

Por oportuno, informamos que o acesso e acompanhamento dos documentos, faturas, prestação de contas e demais elementos da execução contratual poderão ser realizados por meio do *link*: <https://extranet.emater.tche.br>. Em caso de dificuldades de acesso, orientamos contatar a equipe local da EMATER/RS.

Diante do exposto, renovamos nossos votos de elevada consideração e apreço, ao tempo em que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a proposta de prorrogação do contrato vigente, mediante a formalização do Termo Aditivo e do respectivo Plano Anual de Trabalho (anexos), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e aprimoramento dos serviços de ATERS prestados pela EMATER/RS no âmbito deste Município.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
CLAUDINEI MOISES BALDISSERA
Data: 05/03/2026 17:40:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudinei Moisés Baldissera
Presidente da EMATER/RS.